

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO: 0080-010029/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].014.481-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF - Edição Extra nº 91, de 19 de dezembro de 2019, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465, Parte C, CEP: 70.632-300 – Brasília/DF, Telefone: [REDACTED], email [REDACTED], neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].722.281-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, com base no com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa (Docs. SEI 40329427 e 41101160) ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 23.493.025,32 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**, sendo que a despesa no valor de R\$ 12.790.647,11 (doze milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 10.702.378,21 (dez milhões, setecentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2015 – SEEDF (Doc. SEI 41381851) e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18903
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001  
12.365.6221.2388.4380
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE02880, no valor de R\$ 2.168.991,56 (dois milhões, cento e sessenta e oito reais, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e nº 2020NE02881, no valor de R\$ 2.790.647,11 (dois milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos), em 10/06/2020, sob o evento nº 4000091, na modalidade Estimativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de **5%** (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 1.174.651,27 (um milhão, cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 10/2015 (Doc. SEI 41381851) e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15/06/2020 a 14/06/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**PELA CONTRATANTE:**

**LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**

Subsecretário de Administração Geral

**PELA CONTRATADA:**

**PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**

Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA – CPF: █████.203.381-████
2. DIEGO FERNANDEZ GOMES - CPF: █████.074.945-████



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO H. CAMPOS GOUVEIA PINTO - Matr.0242625-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/06/2020, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 10/06/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERNANDEZ GOMES - Matr. 02398796**,



**Gerente de Contratos e Termos**, em 10/06/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 10/06/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **41672938** código CRC= **01DF3482**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

---